LEI Nº 614 DE 3 DE NOVEMBRO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de . . . . Cr$ 11.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de - Cr$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros) para ocorrer, no presente exercício, ao pagamento do aluguel do prédio onde reside o Médico do Pronto Socorro Municipal, de propriedade do espólio de Izidoro Franceschini, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.975, na base de de Cr$ 950,00 (novecentos e cincoenta cruzeiros), por mês.

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos têrmos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE NOVEMBRO DE 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário